



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1989

PRESIDENTE: OLÍVIO TURATTO

SECRETÁRIO: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

Logo após a realização da 7ª Sessão Extraordinária da presente Legislatura - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIA Nº 04/89 -, feita a chamada, constatou-se a presença dos seguintes dos Senhores Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 15(quinze) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e disse... mais: "De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno e considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA".

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 04/89, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 2º da lei nº 2.319/88, que fixa o valor retributivo mensal para o uso de casas de propriedade do Município. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude da convocação extraordinária, atendendo a Requerimento do Sr. Prefeito Municipal, informo à Casa que referido Projeto de Lei será apreciado sem a emissão de pareceres, uma vez que as comissões técnicas ainda não estão constituídas".

A seguir, o Sr. Presidente, ainda, antes de submeter o já mencionado Projeto de Lei em discussão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto de Lei nº 04/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 04/89 em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, o Sr. Presidente, antes de submeter o Projeto de Lei, acima referido, informou à Casa o seguinte: "A Mesa esclarece que, de acordo com a Lei Complementar nº 518/89, que modificou o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, o quórum exigido para a aprovação matéria é o de 2/3; e a votação, de conformidade com o artigo 175, parágrafo 4º, letra "f", item 2, do Regimento Interno, será pelo processo nominal; solicito, portanto, ao Sr. Secretário, a chamada dos Senhores Vereadores para a votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 04/89".

Procedida a votação, constatou-se que o Projeto de Lei nº 04/89 mereceu a aprovação unânime.

Participaram da votação, supracitada os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião,



José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turetto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 15 (quinze) votos.

A vista do acima e retro mencionados, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 04/89.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 08/89, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito especial, no montante de NCz\$ 6.500,00, como transferência corrente à EMURG - Empresa Municipal de Urbanização de Garça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de convocação extraordinária, atendendo a Requerimento do Sr. Prefeito Municipal, informo à Casa que referido Projeto de Lei será apreciado sem a emissão de pareceres, uma vez que as comissões técnicas ainda não estão constituídas".

A seguir, o Sr. Presidente, ainda, antes de submeter o Projeto de Lei nº 08/89 em discussão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto de Lei nº 08/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre a solicitação oral, formulada pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 08/89 em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 08/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 08/89.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 07/89, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito especial, no valor de NCz\$ 1.577,30, para o pagamento de parte de férias proporcionais à funcionários que ocupavam cargos em comissão até 30/12/88. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de convocação extraordinária, atendendo a requerimento do Sr. Prefeito Municipal, informo à Casa que referido Projeto de Lei será apreciado sem emissão de pareceres, uma vez que as comissões técnicas ainda não estão constituídas".

A seguir, o Sr. Presidente, ainda, antes de submeter o já referido Projeto de Lei em discussão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto de Lei nº 07/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o pedido, formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 07/89 em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 07/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 07/89.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra

Parte grifada em vermelho: retificada(em ambos os locais) para "...rejeitado por maioria de votos", cf. solicitação feita na 1ª Sessão Ordinária de 06.02.89.



aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL!
O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna, para cumprir o nosso colega pelo trabalho na sessão de hoje, que, com muita propriedade, deixamos de receber determinados Projetos, aprovamos outros e rejeitamos, finalmente, o último. Com a nova Constituição, não é cabível que estejamos sendo convocados pelo Sr. Prefeito para votar, em prazo de 24 horas, matérias de alta relevância, como o Distrito Industrial, que envolve questões de alta indagação e que merecem um estudo mais profundo, para que possamos saber devidamente aquilo que interessa à comunidade, aquilo que é de interesse dos industriais e o que o Município, realmente, pode fazer em benefício da implantação de novas indústrias. E, com relação às férias, que o Sr. Prefeito pretendia indenizar os funcionários, que ocupavam cargos em comissão, pela própria lei têm seus contratos extintos ao término do mandato do Prefeito. Entretanto, todos eles, com exceção de um, que não trabalhou mais de 6 meses, foram reconduzidos aos seus cargos. E, assim, não houve interrupção de contrato de trabalho e eles poderão gozar as férias normalmente. Então, dessa forma, eu já quero alertar os colegas e a Presidência que, na feitura do nosso Regimento Interno, observemos que a Constituição, hoje, não permite mais esse regime de urgência urgentíssima, como a matéria fosse de competência exclusiva do Executivo. Está de parabéns, portanto, a nossa Câmara, pelo trabalho que vem cumprindo: examinar a matéria e remetê-la às vias ordinárias". . .

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Com relação aos itens II e III, que não foram considerados objetos de deliberação, eu acho que cabe constar da Ata a responsabilidade daqueles Vereadores que votaram pela não consideração de objetos de deliberação desses Projetos, porque, a meu ver, acho que, realmente, eles tinham caráter de urgência, porque existem terrenos que estão sendo vendidos, que estão sendo alienados e que esses atos precisam ser regulamentados. A responsabilidade daqueles que preferiram adiar, na realidade, não considerando o Projeto objeto de deliberação, deve constar da Ata dessa reunião, tanto nos itens II e III, porque o item III trata de um assunto que eu considero um assunto de máxima urgência, porque o serviço prestado nessas linhas de transporte não é satisfatório à população. E nós, eu e o Vereador Yoshikaso Kakudate, que somos agricultores, sabemos que esse tipo de transporte coletivo, que serve a zona rural, não está satisfazendo. E, infelizmente, não sei se é por causa de questões políticas, a gente adiou essa votação. Então, que conste da a responsabilidade daqueles que não consideraram objetos de deliberação dos já referidos Projetos de Lei".

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Com relação aos Projetos de Lei que não foram considerados objetos de deliberação, o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza foi muito feliz, em sua explicação pessoal, porque o Vereador, hoje, ele, tem condições para, realmente, legislar. E solicitaria ao Sr. Presidente que, na oportunidade da devolução dos Projetos que não foram considerados objetos de deliberação, esclarecesse que, ainda, não foram constituídas as comissões técnicas nesta Casa e que, como disse o nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, os Projetos de tamanha envergadura merecem melhores análises. Isso não quer dizer que nós rejeitamos esses Projetos de Lei. Isso não quer dizer também que o Prefeito não possa encaminhar esse mesmo Projeto, amanhã. E, com as explicações que a Presidência eventualmente possa dar, no ofício de devolução dos já



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

006

P

referidos Projetos de Lei, acredito que o Sr. Prefeito vá entender o fato ocorrido, encaminhando a esta Casa esses Projetos de Lei quando tivermos as comissões permanentes devidamente constituídas. E o Projeto de Lei, relativo ao Distrito Industrial, merece ser melhor analisado. E, com relação à afirmação do nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal de Barros, segundo a qual já estão sendo vendidos terrenos localizados no Distrito Industrial, entendo que, em havendo irregularidade nessas transações, o Município dentro da legislação já existente, poderá reincorporá-los ao patrimônio municipal e e transfiri-los para outra empresa ou indústria. Então, isso não quer dizer que vá parar o desenvolvimento do Distrito Industrial. E S. Exa., está querendo regulamentar a lei pertinente e os Vereadores precisam analisar melhor essa lei".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo esta tribuna para rejeitar, em meu nome, a tese levantada pelo nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. Entendo que, até hoje e os fatos provam isso, os meus atos têm sido sempre de responsabilidade. Não acho que nós precisemos anotar aqui, em Ata, que somos responsáveis por aquilo que a gente decidiu, pelo menos da minha parte. O nobre Vereador, talvez, não me conheça bem. Inadvertidamente, talvez, tenha achado - estou falando por mim - que eu tenha decidido irresponsavelmente. E gostaria de perguntar ao nobre Vereador, já que S. Exa. está, assim, tão por dentro dessa história, desse Projeto de Lei, por quê não nos deu explicações antes? E S. Exa. já sabia da nossa decisão. E nós sabíamos que, dentro da prática dessa lei, existe uma série de irregularidades, levantadas aqui, há pouco, uma, pelo nobre Vereador Luiz Kunita, de terrenos que não foram utilizados até agora e o Município, embora tenha direito, não solicitou de volta dos mesmos ao patrimônio municipal. E gostaria de deixar, também, registrado que os meus atos são de minha inteira responsabilidade. E não aceito essa pecha de irresponsável".

Não tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, a seguir, disse: "Agradeço a colaboração emprestada a mim, durante o desenrolar da Sessão, pelos Senhores Vereadores, em, especial ao nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pelas palavras carinhosas dirigidas a mim. Em, nome de Deus, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária".

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente. - - - - -

Antonio Alexandre Marques
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO